



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.07.01

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização da(o) Ordenador(a) de Despesas da(o) **Secretaria de Saúde**, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÍMOVEL SITUADO NA RUA 21 DE NOVEMBRO - S/N, BAIRRO TIBIQUARI, BOA VIAGEM/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, PARA ALBERGAR A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE UBS - ANA LOBO CAVALCANTE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada uma avaliação do Imóvel gerando o Parecer Técnico pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Locados, e pelo engenheiro, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

Boa Viagem/CE, 07 de novembro de 2023

Artur Valle Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação